DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

CONTRATO DE COMPRA E VENDA nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025

Pelo presente instrumento particular de compra e venda, de um lado, o **CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S/A**, empresa pública, com sede à Rodovia Antônio Bruno, n° 142, margem direita do sentido Jaborandi/SP para Colina, Jaborandi – SP, CEP: 14.775-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 50.552.079/0001-31, neste ato representado pelo Diretor Presidente, o **SR. EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, diretor presidente, inscrito no CPF n° 415.135.568-51 e com RG n° 48.164.103-8, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FORT LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.146.886/0001-49, com endereço Avenida Nossa Senhora da Paz, nº 2275, Jardim Alto Alegre, São Jose do Rio Preto – SP, CEP: 15.055-500, neste ato representada por, **MARCOS FERNANDO DA SILVA** , daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais elétricos diversos, que serão utilizados na instalação de sistema de energia fotovoltaica, para atividade fim do Centro Tecnológico Jaborandi Power S/A, em conformidade com os **Artigos 28, §3º inciso I da Lei 13.303/2016 e artigo 29, inciso XVIII da Lei 13.303/2016.**, conforme especificações contidas no quadro abaixo e anexo I - Orçamento:

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** o valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), por meio de boleto bancário, TED ou PIX, nas seguintes condições:

- Banco do Brasil, Agência: 2502-X, Conta Corrente: 1344-7, ou Pix: CNPJ 01.146.886/0001-49, titularidade da CONTRATADA.
- O pagamento deverá ser realizado no prazo de 3 (três) dias úteis após a assinatura deste contrato ou conforme a data de vencimento do boleto bancário.

3.2. Em caso de atraso no pagamento, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA 3ª – DA PRAZO DE ENTREGA

4.1. Após a compensação do pagamento, por meio de boleto bancário, TED ou PIX, os materiais objeto da CLÁUSULA 1ª serão entregues no prazo de até 7 (sete) dias úteis, no endereço indicado pela CONTRATANTE.
4.3. Caso a entrega não seja realizada dentro do prazo estipulado, a CONTRATADA se compromete a devolver à CONTRATANTE os valores pagos, corrigidos monetariamente, com juros legais de mora.

CLÁUSULA 4ª – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
5.1. O presente contrato será gerido pelo Sr. Eduardo Atavila Dos Santos, Diretor Presidente do Centro Tecnológico Jaborandi Power S.A., e fiscalizado pelo Sr. Rodrigo de Camargos Vaz de Almeida, Membro do Conselho de Administração da Companhia.
5.2. A fiscalização ocorrerá conforme os termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme registrado na ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A.

CLÁUSULA 5ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL
6.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato poderá ensejar sua rescisão, com a devolução dos valores pagos, acrescidos de correção monetária e juros de mora, além de eventuais perdas e danos.
6.2. A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato sem ônus caso os materiais não sejam entregues no prazo estipulado ou apresentem defeitos fora das condições previstas.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO
Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA 7ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As partes declaram que leram e compreenderam todas as cláusulas deste contrato, estando cientes das condições aqui estipuladas.

8.2. O presente contrato poderá ser alterado mediante aditivo, desde que formalizado por ambas as partes, por escrito.

8.3. Qualquer tolerância por uma das partes quanto ao cumprimento das obrigações da outra não implicará em novação ou renúncia de direitos, sendo considerada mera liberalidade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento público em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, após leitura e achado conforme.

Jaborandi, 18 de junho de 2025.

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S/A
CONTRATANTE:

FORT LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Magda Fagnani

Nome: Magda Fagnani Soares
CPF: 316.240.968.31

Nome: ANTONIO RIBEIRO NETO
CPF: 199.559.578-08

ANEXO I

ORÇAMENTO

Orçamento Page 1 of 2

ORÇAMENTO **FORT LUZ**
AV NOSSA SRA PAZ, N: 2275 - JD AMERICA SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP: 15055-500
Telefone/Fax 17-3215-9455
CNPJ 01.146.886/0001-49 Inscricao Estadual 647.164.158.117

Numero: **1164480** **Data: 05/06/2025 Hrs: 17:51**
Data Emissão **03/06/2025**
Cliente **CENTRO TECNOLOGICO JABORANDI POWER SA**
Endereço **RODOVIA ANTONIO BRUNO , 142 / ZONA RURAL/JABORANDI/SP**
Vendedor: **MAGNO (000019)**
Condições de Pagamento
1. - 05/06/2025 R$: 5.500,00 ---

Codigo	Material	Un	Quantidade	Valor Un.	Total
604212	CONDULETE MULT L 3-X C/T DAISA/FLUMEL	UN	4,000	114,460	457,84
604211	CONDULETE MULT K 2 1/2-X C/T DAISA/FLUMEL	UN	4,000	79,150	316,60
102025	UN CONICO 3 CC300 SIEG	UN	6,000	28,150	168,90
102024	UN CONICO 2 1/2 CC212/UVC212 DAISA	UN	6,000	24,340	146,04
001028	ABRAC TIPO D (H) 3 CUNHA	UN	12,000	2,720	32,64
001027	ABRAC TIPO D (G) 2.1/2 CUNHA	UN	12,000	2,140	25,68
605562	ESPUMA EXPANSIVA 320G TEKBOND POLIURETANO 16.41.000.320	UN	1,000	24,770	24,77
608790	TUBODUTO JFLUMEL PT F 3/90 P/MT PEAD C/GUIA JF 142	MT	50,000	5,890	294,50
609287	BUCHA 08 C/P PHS SFOR P/TIJ BAIANO 8F UNIDADE SFU 2112	UN	60,000	0,420	25,20
600759	CABO FLEX 1KV 95MM PT HEPR90 COBRE/OUT	MT	15,000	78,210	1.173,15
600766	CABO FLEX 1KV 35MM AZ HEPR90 BRASCOPPER	MT	5,000	29,290	146,45
156090	CABO FLEX 1KV 25MM VD HEPR90 BRASCOPPER/COBR/CORF	MT	5,000	20,860	104,30
602680	HASTE TERRA AC C/R 240X5/8 INTELLI IHP858 A CAMADA 1998	UN	3,000	93,600	280,80
190006	GR P/HASTE TECNO 1/2-5/8 TH12-58 TT0001	UN	3,000	2,340	7,02
156082	CABO FLEX 6,00MM VD CARRETEL BRASCOPPER/COBR/CORF	MT	30,000	5,050	151,50
609223	TERM OLHAL ISOL 4,00/6,00 AM TP-6-10 INTELLI 854	UN	10,000	1,530	15,30
001020	ABRAC TIPO D (C) 1 CUNHA	UN	6,000	0,880	5,28
609164	DISJ 3 X 200A CX MOLD MCBELITEK 1050 EDCM250L3P200A 50KA FIXO	UN	1,000	297,310	297,31
607467	DPS 45KA 275V THS CLASSE II PROTETOR	UN	4,000	25,770	103,08
605344	TERM COMPR TM 95MM-10 JNG/FLUMEL 13924	UN	12,000	7,960	95,52
605341	TERM COMPR TM 35MM-8 STARFLUMEL 181005	UN	4,000	3,140	12,56
605340	TERM COMPR TM 25MM-8 STARFLUMEL 181004	UN	4,000	2,060	8,24
106005	CONEC METAL PF 035MM PFO 004 TECNOFLUMEL/CONTE	UN	2,000	7,050	14,10
139010	ELETRODUTO ZINC H 3 FLUMEL S/L C/ROSCA	UN	4,000	130,340	521,36
139009	ELETRODUTO ZINC G 2 1/2 FLUMEL S/L C/ROSCA	UN	4,000	98,000	392,00
116007	CURVA ZINCADA 90X 2 1/2 LEVE FLUMEL	UN	4,000	45,210	180,84
116008	CURVA ZINCADA 90X 3 LEVE FLUMEL	UN	4,000	54,810	219,24
233008	LUVA ZINCADA 3 LEVE	UN	4,000	7,910	31,64
233007	LUVA ZINCADA 2 1/2 LEVE	UN	4,000	7,190	28,76
610957	ELETRODUTO ZINC 1 FLUMEL S/L PONTA LISA	UN	3,000	17,050	51,15
233003	LUVA ZINCADA 1 LEVE	UN	3,000	1,910	5,73
608789	TUBODUTO JFLUMEL PT E 2/63 P/MT PEAD C/GUIA JF 130	MT	50,000	3,250	162,50
	Total dos Produtos:				**5.500,00**

Observacoes
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025

Agradecimento
Validade: 1 Dia é Necessário Confirmação Com o Vendedor
Obrigado pela Preferencia. Conte conosco.

file:///C:/Orcamentos/1164480.HTM 05/06/2025

Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A
CNPJ Nº. 50.552.079/0001-31
ENDEREÇO: ROD. ANTONIO BRUNO, Nº. 142, CEP: 14.775-000, ZONA RURAL, JABORANDI/SP
TELEFONE: (017) 99111-0798 ou (017) 3347-9900
E-mail: ctjpjaborandipower@gmail.com

ORDEM DE SERVIÇO

Dispensa eletrônica nº 001/2025

Jaborandi, 30 de junho de 2025.

Autorizamos a firma; **BB SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO em consonância ao que dispõe o inciso I, Art. 29° da Lei n° 13.303/16, para** iniciar a **Instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-Grid, em 3 (três) edificações distintas e autônomas de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaborandi – SP, para cumprimento do CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 004/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 031/2024, PROCESSO N°. 113/2024, sendo a terceira ordem para o início da execução da prestação de serviços que compreende; EMEF OLINTO JUNQUEIRA DE OLIVIERA,** localizado à Rua Justino Fazuolli, n° 571 – Centro Jaborandi – SP, a partir de 30/06/2025, conforme contrato nº 002/2025, **Dispensa eletrônica nº 001/2025**

EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE
CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S/A

Recebi: 30 / 06 / 20 25.

Assinatura: _____
BB SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA
ANDRÉ LUIZ DA SILVA BOARO

Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2024, DISPENSA Nº 001/2024

CONTRATANTE: **CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S/A**, empresa pública, com sede à Rodovia Antônio Bruno, nº 142, margem direita do sentido Jaborandi/SP para Colina, Jaborandi – SP, CEP: 14.775-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 50.552.079/0001-31, neste ato representado pelo Diretor Presidente, o **SR. EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, diretor presidente, inscrito no CPF nº 415.135.568-51 e com RG nº 48.164.103-8;

CONTRATADO: **MATHEUS ANGELUCCI IZEPPE**, residente no endereço Rua Santa Catarina, nº187 bairro Santa Helena no município de Fernandópolis, estado de São Paulo, inscrito no CPF sob nº. 387.057.188-80, com registro no CREA sob o nº 5070229669 – SP;

Considerando que:

- As partes celebraram o Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 001/2024 em 25 de novembro de 2024;
- É interesse de ambas as partes prorrogar o prazo de execução e vigência do referido contrato, a fim de garantir a manutenção das atividades essências da empresa;
- O presente termo aditivo tem amparo legal dentro dos limites e valores estabelecidos pela Lei 13.303/2016.

Resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de execução e vigência do contrato original fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, passando a vigorar de 26 de maio de 2025 até 26 de novembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 001/2024, exceto aquelas expressamente modificadas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo.

Jaborandi, 26 de maio de 2025.

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S/A
EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS
Diretor Presidente
CONTRATANTE:

MATHEUS ANGELUCCI IZEPPE CONTRATADO
Engenheiro eletricista
CONTRATADO:

TESTEMUNHAS:

Nome: ANTONIO ROBERTO NETO
CPF: 199.559.578-08

Nome: Jose Aparecida da Silva
CPF: 327.687.818-60